



## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

**11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.0985 – Transf. Voluntária para Custeio da Saúde Primária - 202533477044

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....						(F.310).....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão à conta do repasse advindo do Governo Estadual, através de Transferência Voluntária (Emenda 2025.334.77044).

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo segundo, do inciso XI, do artigo 167 da Constituição Federal/88.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,  
aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.



**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**

**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO  
VOLTOLIM:01551913810

**JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM**

**- Secretário de Administração -**